MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.247/1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à dotação do Orçamento Vigente, para atender despesas com a execução de Ações relativas ao Programa Habitar Brasil na seguinte dotação:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade 20 –Setor de Obras e Serviços Urbanos

10 – Habitação e Urbanismo

10.57 Habitação

10.57.316 – Habitações Urbanas

10.57.316.1040 – Programa Habitar-Brasil

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações des. 351.....R$ 300.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de contrato de repasse MPO/CAIXA N° 005914-04/97.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 04 de maio de 1998.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.051 de 04.05.1.998
- Publicada em: 04/05/1998